



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA PL-0303-2008

O presente projeto tem como objetivo alterar os artigos 5º, 6º e 11 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, visando a criação de 1.014 cargos de Orientador Educacional, fazendo com que sejam integrados no quadro de carreira do Magistério Municipal.

A função exercida por esses profissionais é de suma importância para o processo educacional, sendo que deverão trabalhar diretamente com os alunos, de forma mais próxima e individualizada. Embora as escolas municipais possuam os coordenadores pedagógicos, a lida diária na escola exige um profissional que exerça a relação com o aluno e, concomitantemente a relação com os professores, inter-relacionando-os.

Vale salientar que os CEI's – Centros Educacionais Infantis, incorporados recentemente à Secretaria Municipal de Educação, demandam um suporte técnico Educacional da mesma natureza da EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental e EMEI's - Escolas Municipais de Educação Infantil, sendo que, a criação desse cargo visa contemplar todas as modalidades de ensino oferecidas pela Rede Pública Municipal.

Diante disso, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB